



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5710, DE 23 DE OUTUBRO DE 1992.

LIMITES E ALTERAÇÕES DAS QUOTAS
RESERVADAS PARA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Constituição do Estado de Rondônia, no âmbito de sua competência, com base na Lei nº 257, de 15 de maio de 1991,

D E C R E T A

Art. 1º - Alterar as programações das quotas trimestrais cabíveis para o exercício de 1992, a partir de janeiro de 1992, e a partir de maio de 1992, de acordo com o disposto na Lei nº 257, de 15 de maio de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

Dado em Boa Vista, capital do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 1992, 11ª Sessão da República.

GOVERNADOR DO ESTADO
Governador do Estado

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Secretaria de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial
nº 2647 do dia 30/10/92

OUTUBRO

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 SEPLAN

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 1982

CODIGO	ESPECIFICACAO	DOTALAO GLOBAL	TRIMESTRE							
			I		II		III		IV	
			PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K
26.02	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	34.947.262.394,50	0,00	640.000.000,00	0,00	860.000.000,00	0,00	1.050.000.000,00	0,00	32.397.262.394,50
	TOTAL GERAL	1.787.119.025.000,00	32.023.034.722,76	29.957.124.541,42	61.633.462.121,54	110.196.911.565,04	10.537.187.321,16	239.189.537.001,28	435.473.422.482,27	707.189.145.433,59